

	<p>Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Pato Branco Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Agronomia</p>	
--	---	--

Instrução Normativa nº 01/2018 - PPGAG

Estabelece procedimentos para defesa de trabalho de pesquisa (dissertação ou tese) em seção de acesso restrito.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 40º, parágrafo 7º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e considerando a necessidade de regulamentar a defesa de trabalho de pesquisa (dissertação ou tese) em sessão de acesso restrito.

Resolve:

Artigo 1º A solicitação de acesso restrito para defesa de trabalho de pesquisa (dissertação ou tese) deve ser encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agronomia formalmente, pelo orientador e pelo aluno que irá defender o trabalho.

Artigo 2º A solicitação deve vir acompanhada da comprovação da necessidade da restrição para defesa de trabalho de pesquisa (dissertação ou tese).

- I. Caso a restrição ocorra em função da propriedade intelectual dos dados, a comprovação deve possuir anuência do(s) proprietário(s);
- II. Caso a restrição ocorra em função de orientações delineadas por Comitês de Ética e Pesquisa, a comprovação deve vir acompanhada das referidas orientações.

Artigo 3º A solicitação deve informar quem são os participantes da sessão de defesa do trabalho de pesquisa (dissertação ou tese). Nome dos membros da banca examinadora, data, horário e local da referida sessão.

Artigo 4º Cabe ao colegiado aprovar a solicitação de acesso restrito para defesa do trabalho de pesquisa (dissertação ou tese).

Artigo 5º Os membros da banca examinadora deverão assinar o termo de sigilo **antes** do início da sessão de defesa de trabalho de pesquisa. O termo deve possuir o horário da assinatura, o horário do início da sessão de defesa do trabalho de pesquisa e o horário de término de defesa do trabalho de pesquisa.

Artigo 6º O trabalho de pesquisa (dissertação ou tese) deve ser encaminhado, pelo programa, à biblioteca com restrição total de acesso.

Parágrafo único: Cópia da solicitação e dos comprovantes inerentes à necessidade da restrição deve ser encaminhada, juntamente, com o trabalho de pesquisa.

Artigo 7º - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Artigo 8º- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

Moeses Andrigo Danner
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco

Aprovada pelo colegiado do PPGAG em 13 de agosto de 2018.
Reunião 05/2018